



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO N°

Fomos procurados pelo líder comunitário Anderson Carteiro trazendo demanda dos munícipes em relação à climatização nas Escolas Municipais. Conforme as informações trazidas, **as Escolas apresentam equipamentos quebrados e/ou insuficientes para manter as condições mínimas de permanência no local para alunos e servidores.**

Primeiramente, é importante ressaltar que um ambiente com temperatura e umidade controladas cria condições ideais para o conforto físico dos estudantes e professores. Salas de aula muito quentes levam os alunos a ficarem distraídos, comprometendo a capacidade de aprendizado. Além disso, a climatização adequada também contribui para a saúde dos alunos. Ambientes excessivamente quentes podem aumentar o risco de desidratação, fadiga e até mesmo problemas de saúde.

Nesse sentido, estudos mostram que ambientes confortáveis e bem climatizados estão associados a melhorias no desempenho cognitivo, na memória e na concentração. Quando os alunos se sentem confortáveis e alertas, são mais capazes de absorver informações, participar das discussões em sala de aula e realizar as tarefas com eficiência. Portanto, investir em sistemas de climatização nas escolas não é apenas uma questão de conforto, mas sim uma medida essencial para promover um ambiente de aprendizado adequado.

Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno**, a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Chini**, que adote as providências necessárias, junto à secretaria competente, **para realizar a manutenção e troca dos equipamentos danificados, bem como a instalação de novos aparelhos de climatização, conforme a necessidade das Escolas Municipais respectivas.**

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 7 de maio de 2024.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS - VEREADOR

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão - Praia Grande/SP – CEP: 11701-050

Telefone: (13) 3476-1738

E-mail: rodrigorosario@praiagrande.sp.leg.br